



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

~~(Redação final ao projeto de lei nº...)~~

N.

Assunto - Autoriza auxílio ao "Clube de Caça e tiro ao Vão de Lavras"

Serviço

Lei nº 66.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou; e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder neste exercício ao "Clube de Caça e Tiro ao Vão" de Lavras, a título de auxílio para a reconstrução de um pavilhão de sua sede, uma contribuição especial da quantia de Cr. \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - O pagamento referido no artigo anterior, a ser efetuado neste exercício, correrá por conta de crédito especial a ser aberto na época regulamentar.

Art. 3º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Lavras, em 6 de Fevereiro de 1950.

João de Sá
Presidente.

Olaudo Baddad
Secretário.

*Sancionada nos termos do texto.
João de Sá
9/2/50*